

Alteração segue determinações da Agência e é amparada na Lei nº 9.656

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), após as devidas análises técnicas, aprovou a alteração do controle societário das operadoras de planos de saúde Amil Assistência Médica Internacional S/A., Plano de Saúde Ana Costa LTDA, SOBAM Centro Médico Hospitalar S/A e A.P.S. Assistência Personalizada à Saúde LTDA.

A negociação segue as determinações da ANS dispostas na Resolução Normativa 525 e na Instrução Normativa 21, e é amparada no § 3º do artigo 1º da Lei nº 9.656 de 1998.

A venda da Amil pela United Health Group para o empresário José Seripieri Filho foi aprovada anteriormente pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)

Sem mudanças para consumidores e prestadores de serviços de saúde

Para o consumidor dessas operadoras não há mudanças, tendo sido preservados seus direitos, bem como os deveres das operadoras de planos de saúde em questão.

Também não há qualquer alteração no relacionamento das operadoras com seus prestadores de serviços de saúde.

Em caso de dúvidas ou para registro de reclamações., a ANS orienta que os consumidores procurem, inicialmente, suas operadoras. Caso não tenham seus problemas solucionados, os beneficiários devem fazer contato com os canais de atendimento da Agência:

- Disque ANS: 0800 701 9656
- Formulário eletrônico Fale Conosco em www.gov.br/ans
- Núcleos da ANS em 12 cidades nas cinco regiões do Brasil
- Central de atendimento a deficientes auditivos: 0800 021 2105

Fonte: ANS, em 19.01.2024.